

EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NA GALERIA DE ARTE

A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, através da Divisão de Assuntos Culturais, buscando estruturar o Calendário de Exposições a serem realizadas na Galeria de Arte UEPG no ano de 2019, torna pública a abertura de inscrições para utilização do referido espaço, nas condições a seguir:

1 – DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Os proponentes podem se inscrever em duas categorias de exposição:

1.1.1 – *INDIVIDUAIS* com um máximo de 25 (vinte e cinco) obras adequadas ao tamanho da galeria;

1.1.2 – *TEMÁTICAS* com um máximo de 2 (duas) obras, das quais apenas 1(uma) concorrerá com as demais.

1.2 – Ao se inscrever, o proponente deverá preencher a ficha de inscrição (**ANEXO I do presente Edital**), anexando a esta, uma cópia de seu Currículo Artístico, constando as principais exposições das quais participou, breve descrição dos tipos de obras que serão expostas (tamanhos, materiais, etc.) e, *se possível*, fotos ilustrativas dos trabalhos, com no mínimo 300 dpi de resolução, anexadas ao e-mail de inscrição;

1.2.1 – *Se selecionado, o proponente **deverá** enviar, 20 dias antes do lançamento, uma fotografia de um dos trabalhos que serão expostos, a qual será utilizada para divulgação da exposição.*

1.3 – As propostas para ocupação da galeria nos anos de 2019 deverão ser enviadas *ou* entregues **até o dia 18 de abril de 2019, 22h**, nos seguintes endereços:

Universidade Estadual de Ponta Grossa
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais
Galeria de Arte UEPG – Inscrição
Praça Marechal Floriano Peixoto, 129 – Centro
Ponta Grossa – PR
84010-680

galeriaproex@outlook.com

1.4 – No caso de artistas que farão pela primeira vez uma exposição, estes devem indicar tal fato, o que não prejudica a seleção de seus trabalhos;

1.5 – No ato da inscrição, o proponente deve apresentar 2 (duas) possíveis datas para a realização de sua exposição, levando em consideração o item 1.6 do presente edital;

1.6 – O lançamento das exposições ocorrerá mensalmente, nas quartas-feiras – 20h, a partir do dia 10 de abril de 2019, conforme o quadro a seguir:

2019		
Mês	Exposição	Data
Abril	1. Convidado	10/04 a 30/04
Mai/Junho	2. em aberto	08/05 a 07/06
Junho/Julho	3. em aberto	19/06 a 10/07
Julho/Agosto	4. em aberto	17/07 a 10/08
Agosto/ Setembro	5. em aberto	14/08 a 06/09
Setembro/Octubre	6. Comemorativa – Aniversário de Ponta Grossa	11/09 a 09/10
Outubro/Novembro	7. em aberto	16/10 a 14/11
Novembro/Dezembro	8. Exposição Coletiva - Cursos PROEX-DAC	20/11 a 10/12

1.7 – As propostas selecionadas serão divulgadas em edital específico no endereço eletrônico <http://www.uepg.br/proex>, até o dia 30 de abril de 2018;

1.8 – O número de obras será definido em função do tamanho das mesmas, adequadas a uma área de 48 m² (6m X 8m) x 2,20m de altura, conforme croqui apresentado no Anexo II do presente Edital, e respeitando o item 1.1.1 do presente edital;

2 – DA ESTRUTURA:

2.1 – A Galeria de Arte UEPG está localizada em um prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado, portanto, em hipótese alguma poderá ser alterada a sua estrutura para receber uma exposição;

2.2 – O espaço destinado para utilização da exposição fica determinado conforme Item 1.8 do presente Edital;

2.3 – A galeria oferece aos proponentes selecionados: convites, cavaletes, mesas para esculturas, perfil metálico para pendurar quadros e telas, equipe de cerimonial para abertura, divulgação na mídia local e nos grupos sociais e endereço eletrônico <http://www.uepg.br>;

2.4 – A montagem da exposição acontecerá sempre no dia que antecede a data de abertura;

2.5 – A Galeria disponibiliza estagiários do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UEPG para apoio na montagem e visita assistida da exposição e de acadêmicos do Curso de Turismo para o cerimonial de abertura;

2.6 – O Coquetel para abertura da exposição fica sob a responsabilidade do artista expositor, com o apoio da DAC na organização do mesmo. Oferecemos mesas, toalhas, suportes para salgados/doces, jarras.

2.7 – As aberturas poderão ocorrer em datas alternativas, caso necessário, respeitando o calendário, mas ocorrerão preferencialmente entre 19h e 20h;

2.8 – No caso de venda ou outro fator qualquer, as exposições não poderão ser desmembradas até o término do período expositivo programado.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE:

3.1 – O transporte, seguro e retirada das são **responsabilidade do artista expositor**;

3.2 – As obras que irão participar da exposição deverão ser entregues no prédio da PROEX, na **segunda-feira** que antecede a data de lançamento, devidamente embaladas, protegidas e identificadas;

3.3 – Na data de encerramento do período expositivo, após as 14h, o artista ou seu representante legal nomeado por simples procuração, deverá efetuar a retirada das obras;

3.4 – Não é cobrada taxa de inscrição para o presente edital, mas, os artistas proponentes, quando selecionados e após encerramento da exposição, comprometem-se em selecionar três obras, sendo que uma delas será escolhida pela diretoria da DAC, para que a mesma seja doada, para compor o acervo da Galeria UEPG, via termo de Doação;

3.5 – As obras não retiradas no prazo de 30(trinta) dias após a data de encerramento da exposição ficarão sob posse e domínio da Galeria de Arte UEPG, onde poderão:

3.5.1 – Passar a fazer parte do acervo da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

3.5.2 – Ir a leilão;

3.5.3 – Ser objeto de doação para presentear autoridades e/ou empresas parceiras da UEPG;

3.5.4 – Ao assinar o Anexo I ou sendo selecionado para expor na Galeria de Arte UEPG, o artista proponente concorda com o conteúdo do presente Edital, como um todo, arcando com as responsabilidades nele propostas.

3.6 – Em caso de cancelamento de uma exposição deferida, o Artista deverá informar a Divisão de Assuntos Culturais – Galeria de Arte UEPG, com um prazo mínimo de 21(vinte e um) dias da data prevista para o lançamento;

3.6.1 – A Coordenação da Galeria poderá destinar a data em aberto para prorrogar a exposição que esteja acontecendo, ou, em caráter excepcional, agendar outra exposição ou evento, que não faça parte do edital de deferimento das inscrições referentes ao presente edital.

3.7 – Em caso de venda de alguma das obras que façam parte da exposição, o artista proponente **compromete-se** em repassar à Galeria de Arte UEPG, 10% (dez) dos valores arrecadados, independente do tipo de negociação (à vista e/ou parcelado), levando em consideração a data da venda;

3.7.1 – Os valores supracitados serão recebidos em conta específica da Divisão de Assuntos Culturais, destinados à manutenção das atividades da Galeria.

*3.7.2 – Estende-se o compromisso de repasse da porcentagem sob as obras que fizeram parte da mostra, e **vendidas** até 30(trinta) dias após o encerramento da exposição.*

*3.7.1 – Os valores supra-citados deverão ser depositados em conta específica da Caixa Econômica Federal, **Agência 3186 Conta Corrente 43-0 Operação 003**, em nome da FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG.*

3.8 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se com a Galeria a fazer um encontro (palestra, mesa redonda, etc.), durante o período expositivo, com acadêmicos da UEPG e comunidade em geral, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para a Instituição;

3.9 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se a participar de entrevistas em jornais, rádios, telejornais e outras mídias eletrônicas, que possibilitem a divulgação de sua exposição, e que sejam previamente agendadas pela Coordenação da Galeria.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DA GALERIA:

4.1 – Cumprir o presente edital, na íntegra;

4.2 – Efetuar a abertura e o recebimento das inscrições;

4.3 – Compor uma equipe técnica, formada por profissionais da área, que irão fazer a análise das exposições propostas, levando em consideração: Nome da Exposição, Temática/Narrativa, Material, Técnica, Conjunto, Quantidade, Relevância, Contemporaneidade e Inovação;

4.4 – Zelar pelo espaço destinado a exposição, bem como pelas obras que farão parte de cada uma das mostras do calendário expositivo 2019;

4.5 – Efetuar a Curadoria das Exposições, levando em consideração a narrativa proposta pelo artista, **dentro das possibilidades** que a Galeria oferece.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1 – Podem concorrer no presente edital, exposições de pintura, escultura, fotografia, desenho, objeto arte, instalação, poéticas visuais, produção de cinema, arte digital, grafite, instalação *site specific*, animação entre outras;

5.2 – As aberturas das exposições na galeria da DAC/PROEX podem contar com apresentações artísticas e/ou musicais, **desde que previamente acordado** com a coordenação da Galeria e sem qualquer ônus para Instituição;

5.3.1 – A Galeria de Arte UEPG dispõe de um piano destinado a apresentações exclusivas de Recitais, onde os artistas proponentes poderão trazer músicos que aliem tal narrativa a sua exposição.

5.4 – As exposições financiadas e/ou patrocinadas por agentes fomentadores da cultura, dentro do Território Nacional, deverão ser informadas previamente, ficando sob responsabilidade do proponente, a submissão de logotipos e matérias de divulgação específicos, exigidos pelos mesmos;

5.5 – Os artistas proponentes que optarem por submeter sua inscrição via endereço eletrônico, se selecionados, deverão apresentar junto à Coordenação da Galeria, até a data de lançamento de sua Exposição, original do Anexo I do presente edital, devidamente preenchido e assinado.

5.6 – Fica reservada à Coordenação da Galeria de Arte UEPG, a possibilidade de transferência de datas e/ou locais, bem como o apoio e a realização outras exposições, quando necessário.

Ponta Grossa, 22 de março de 2019.



SANDRA BORSOI
Profa. Dra. Sandra Borsoi
Diretora de Assuntos Culturais



Profa. Dra. Adriana Rodrigues Suarez
Chefe da Divisão de Cultura e Arte

ANEXO I - EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG:	
CPF:	
Nome artístico:	(escolha um nome comercial)
Data de nascimento:	
Formação:	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
CEP:	
Telefone Residencial:	
Telefone Celular:	
Telefone Comercial:	
E-mail 1:	
E-mail 2:	
Página pessoal/ artística	

Nome proposto para a exposição:	
Tipo de obras a serem expostas:	(telas, painéis, fotos, esculturas, etc.)
Quantidade:	
Dimensões:	
Material:	

Eu, Artista Visual(a) acima nominado(a), através do preenchimento da presente ficha de inscrição, candidato-me a expor na Galeria de Arte UEPG, estando ciente e de acordo com os termos estabelecidos no EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2019.

(cidade) _____, ____ de _____ de 2019

Assinatura

ANEXO II - EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2019

CROQUI DA GALERIA

